



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2020
DISPENSA Nº: 049/2020
3º TERMO ADITIVO – CT Nº 226/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E O SRA KELSILENE DE
ARAÚJO SARAIVA LIMA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ nº 18.715.409/0001-50, sediado à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de abril de 2022, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **KELSILENE DE ARAÚJO SARAIVA LIMA**, Carteira de Identidade nº M-5.542.167 e CPF nº 807.105.496-87, com domicílio na Rua Imperatriz Leopoldina nº 421, Bairro: Pousada Del Rey, Santa Luzia – MG, telefone: (31) 3637-6864, doravante denominada **LOCADOR**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2020**, **Dispensa de Licitação Nº 049/2020**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula sexta do contrato nº 226/2020, reajuste¹ de **4,0571%** ao valor do contrato, conforme INPC acumulado pelo período de Setembro/2022 a Agosto/2023², nos termos do inciso XI do artigo 40 da Lei 8.666/93, e, convalidação dos atos praticados até a assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 12 de novembro de 2023 até 11 de novembro de 2024, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 226/2020 - do dia 11/11/2023 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

¹ <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-reajuste-a-repactuacao-o-reequilibrio-economico-financeiro/222558657#:~:text=Enquanto%20que%20Reajuste%20nada%20mais,patamar%20a%20que%20se%20fizer>
<https://www.pontotel.com.br/revisao-contratual/#:~:text=Em%20alguns%20casos%2C%20a%20revis%C3%A3o,continuar%20cumprindo%20com%20o%20combinado.>
² <https://www.vriconsulting.com.br/indices/inpc.php>



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2020
DISPENSA Nº: 049/2020
3º TERMO ADITIVO – CT Nº 226/2020

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguintes dotação orçamentária:

02.036.003.15.452.2001.2772 MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FONTE: 1500

FICHA: 2966

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$1.008,21** (Um mil, oito reais e vinte e um centavos), será acrescido **R\$40,90** (Quarenta reais e noventa centavos) ao valor mensal do aluguel, referente ao reajuste de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Em virtude do reajuste, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R\$1.049,11** (Um mil, quarenta e nove reais e onze centavos) e o valor global do contrato será **R\$12.589,32** (Doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 14 de novembro de 2023.

BRUNO MARCIO
MOREIRA
ALMEIDA:0634674269
8

Assinado de forma
digital por BRUNO
MARCIO MOREIRA
ALMEIDA:06346742698

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras


KELSILENE DE ARAUJO SARAIVA LIMA

Locador



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2020
DISPENSA Nº: 049/2020
3º TERMO ADITIVO – CT Nº 226/2020

TESTEMUNHAS:

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF:

ANEXO I

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
out/2023	Índice será publicado apenas em 10/11/2023.		
Set/2023	0,11	2,9132	4,5059
Ago/2023	0,20	2,8001	4,0571
Jul/2023	-0,09	2,5949	3,5274
Jun/2023	-0,10	2,6873	2,9990
Mai/2023	0,36	2,7901	3,7413
Abr/2023	0,53	2,4214	3,8343
Mar/2023	0,64	1,8814	4,3611
Fev/2023	0,77	1,2335	5,4706
Jan/2023	0,46	0,4600	5,7114
Dez/2022	0,69	5,9324	5,9324
Nov/2022	0,38	5,2064	5,9744
Out/2022	0,47	4,8082	6,4601
Set/2022	-0,32	4,3179	7,1912
Ago/2022	-0,31	4,6528	8,8258
Jul/2022	-0,60	4,9782	10,1248
Jun/2022	0,62	5,6119	11,9196
Mai/2022	0,45	4,9611	11,8973
Abr/2022	1,04	4,4909	12,4655
Mar/2022	1,71	3,4154	11,7308
Fev/2022	1,00	1,6767	10,7971
Jan/2022	0,67	0,6700	10,5996

Fonte: <https://www.vriconsulting.com.br/indices/inpc.php>. Acessado em 24/10/2023.